



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Pará

Pará, data da disponibilização: 07/05/2025

ASSESSORIA JURÍDICA

PUBLICAÇÃO

LISTA DE CANDIDATURAS DEFERIDAS E INDEFERIDAS

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Pará (OAB/PA), no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2025 – OAB/PA, bem como a Resolução nº 14 de 14 de março de 2025 – OAB/PA, torna pública a lista de candidaturas deferidas e indeferidas no processo seletivo de formação da lista sêxtupla constitucional destinada ao preenchimento de vaga destinada à Advocacia no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

Apreciados os citados pedidos, tendo em vista as obrigações decorrentes do vinculado ao Edital, constatou a Comissão, que os (as) advogados (as) abaixo indicados preencheram todos os requisitos legais, **deferindo** as seguintes inscrições pleiteadas:

- ANDRÉ RAMY PEREIRA BASSALO
- JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO
- ANDRÉ AUGUSTO MALCHER MEIRA
- ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO
- JOSÉ MARIA RODRIGUES ALVES JÚNIOR
- LIA DANIELLA LAURIA
- PATRÍCIA LIMA BAHIA FARACHE
- KATIA TOLENTINO GUSMÃO DA SILVA
- GABRIELLE MARTINS SILVA MAUÉS

- KELLY CRISTINA GARCIA SALGADO TEIXEIRA
- CÉSAR RAMOS DA COSTA
- LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
- JOSÉ RONALDO DIAS CAMPOS
- HUMBERTO FEIO BOULHOSA
- JOSUÉ DUTRA DE MORAES
- MARCUS VALERIO SAAVEDRA GUIMARAES DE SOUZA
- HUGO LEONARDO PÁDUA MERCÊS
- JOSÉ ALEXANDRE BUCHACRA ARAÚJO
- MARIA CRISTINA DE CARVALHO
- GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
- JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
- ARMANDO GRELLO CABRAL
- ROBERTA PIRES FERREIRA VEIGA
- ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES
- CAROLINE LEITE GIORDANO

Quanto aos demais candidatos, foi constatado o descumprimento das normas editalícias, em razão da inexistência de demonstração dos requisitos inerentes ao deferimento das respectivas candidaturas, sendo **indeferidos** (as) os (as) advogados (as):

- DANIELE RIBEIRO DE CARVALHO
- ANA CLÁUDIA GODINHO RODRIGUES
- LETICIA MARTINS BITAR DE MORAES
- BÁRBARA GILMARA DA SILVA FEIO

Diante da previsão editalícia relacionada à Paridade de Gênero, as candidatas deferidas que preenchem o requisito são:

- ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO
- LIA DANIELLA LAURIA

- PATRICIA LIMA BAHIA FARACHE
- KATIA TOLENTINO GUSMÃO DA SILVA
- GABRIELLE MARTINS SILVA MAUÉS
- KELLY CRISTINA GARCIA SALGADO TEIXEIRA
- LUCIANA NEVES GLUCK PAUL
- MARIA CRISTINA DE CARVALHO
- ROBERTA PIRES FERREIRA VEIGA
- ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES
- CAROLINE LEITE GIORDANO

Em razão das Cotas Raciais, os (as) advogados (as) auto declarados (as) pretos (as) ou pardos (as) deferidos (as) pela Comissão de Heteroidentificação são:

- ROBERTA PIRES FERREIRA VEIGA
- JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
- HUGO LEONARDO PÁDUA MERCÊS

Ademais, fica expresse que o prazo para apresentação de impugnação e recurso em face das decisões da Comissão Eleitoral e da Comissão de Heteroidentificação, terá início no primeiro dia útil seguinte a publicação, conforme o art. 12 c/c art. 16, §2º, art. 17 e art. 23, §2º, todos da Resolução 14 de 14 de março de 2025.

Belém (PA), 06 de maio de 2025.

Sávio Barreto Lacerda Lima
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará